



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que “regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 2903/2023 (3752787) é de alto impacto para o respeito às convenções e tratados ratificados pelo Estado Brasileiro e possibilita preocupantes desdobramentos e impactos mediatos à promoção e defesa de direitos humanos de populações vulneráveis, nomeadamente em comunidades indígenas e outras categorias de populações tradicionais que reivindicam direitos territoriais. Ademais, instrumentos do direito internacional já ratificados pelo Brasil, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, recomendam a instituição de mecanismos de diálogo e participação na condução de processos que envolvam populações vulneráveis e etnicamente diferenciadas. A negação do direito de ser consultado e opinar sobre as decisões que afetam seu território e estilo de vida viola os direitos humanos fundamentais das comunidades indígenas. Isso inclui o direito



à autodeterminação, à cultura, à territorialidade e à participação na vida pública. Além disso, a ausência de consulta e consentimento tende a ensejar disputas legais e ações judiciais por parte das comunidades indígenas em busca de seus direitos.

A tramitação desse Projeto de Lei não contemplou essas garantias e também não levou em conta a imprescindível necessidade de que a matéria seja analisada pela Comissão de Direitos Humanos da Casa. Portanto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desse requerimento para que a CDH seja ouvida nesse importante debate.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder do Governo no Congresso

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado

